



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ITABERABA
Rua José Marocco 2114 CEP 89.818-000
Fone/Fax (49) 3327-0070 CNPJ n.º 04.562.315/0001-83
e-mail: comprascmv@novaitaberaba.sc.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 407/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20/2024

1) PRÉAMBULO

1) A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Itaberaba - SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ n° 04.562.315/0001-83, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

I - Base legal:

a) Lei n° 14.133/2021, art. 75: inciso IX

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

b) Resolução n° 004/2023, art. Art. 6°

II - Processo Administrativo n° 407/2024, Dispensa de Licitação n° 20/2024

2) OBJETO

Objeto: Prestação de serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, relativos ao Sistema de Gestão das Câmaras de Vereadores - CIGA Câmara - Versão 2.0, em plataforma web.

3) JUSTIFICATIVA

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Portal e Processo Legislativo: CIGA Câmara - Versão 2.0.

O portal Gestão das Câmaras de Vereadores (CIGA Câmara) é uma solução tecnológica inovadora e estratégica, desenvolvida



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ITABERABA
Rua José Marocco 2114 CEP 89.818-000
Fone/Fax (49) 3327-0070 CNPJ n.º 04.562.315/0001-83
e-mail: comprascmv@novaitaberaba.sc.gov.br

exclusivamente para atender as necessidades do Poder Legislativo municipal. Voltado à divulgação de informações e serviços das Câmaras de Vereadores, o sistema promove transparência, eficiência e aproximação entre a administração pública e os cidadãos. Através de seu domínio próprio, ele se torna um canal oficial e confiável para compartilhar as ações do legislativo local com a comunidade.

Com o CIGA Câmara, o dia a dia das atividades legislativas pode ser acompanhado em tempo real por todos os interessados, desde cidadãos comuns até membros da classe política. O sistema permite o acesso a uma ampla gama de informações, como o andamento das sessões legislativas, tramitação de projetos de lei e outras matérias, bem como áudios, vídeos, fotos e documentos oficiais. Essa visibilidade dos trabalhos do Poder Legislativo reforça a participação popular e o controle social, além de contribuir para fortalecer a confiança na administração pública.

Além de facilitar o acompanhamento da tramitação de projetos de lei, destacando os benefícios que poderão trazer à comunidade, o CIGA Câmara é uma ferramenta essencial para atender às exigências legais, como a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e a Lei da Transparência (Lei Complementar nº 131/2009). Ele disponibiliza informações essenciais sobre a gestão pública, incluindo documentos de gestão fiscal, balancetes, licitações, contratos, concursos públicos e outras informações de interesse coletivo.

A adoção do CIGA Câmara também é um passo fundamental para modernizar a administração legislativa, contribuindo para uma gestão mais integrada, ágil e eficiente. A ferramenta otimiza processos internos, economiza recursos e promove a interoperabilidade entre diferentes setores do legislativo. Além disso, ela amplia a acessibilidade às informações, sendo um canal direto de comunicação entre os cidadãos e os



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ITABERABA
Rua José Marocco 2114 CEP 89.818-000
Fone/Fax (49) 3327-0070 CNPJ n.º 04.562.315/0001-83
e-mail: comprascmv@novaitaberaba.sc.gov.br

representantes públicos, fomentando o diálogo e a participação ativa na governança local.

A formalização da contratação do CIGA Câmara - Versão 2.0 é essencial para garantir a continuidade ininterrupta de seus serviços, assegurando que as Câmaras de Vereadores mantenham sua atuação eficiente e em conformidade com os princípios da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A implementação desta solução tecnológica não apenas reforça o compromisso do Legislativo com a transparência e a responsabilidade, mas também estabelece um novo patamar de modernidade na gestão pública. Com um sistema integrado e acessível, será possível reduzir a burocracia, agilizar processos, melhorar a comunicação interna e externa e atender às demandas da sociedade de forma mais célere e eficaz.

Assim, a contratação do CIGA Câmara é mais do que uma decisão administrativa; é um investimento estratégico que beneficia toda a comunidade, promovendo uma gestão legislativa mais participativa, transparente e orientada aos resultados.

4) CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por global, e prazo de entrega.

5) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2025, na seguinte rubrica:

3.3.93.40.99 - Outros Serviços de Tecnologia da Informação

Os recursos financeiros serão provenientes da própria contratante.

6) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

A licitante vencedora, após a homologação e adjudicação,



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ITABERABA
Rua José Marocco 2114 CEP 89.818-000
Fone/Fax (49) 3327-0070 CNPJ n.º 04.562.315/0001-83
e-mail: comprascmv@novaitaberaba.sc.gov.br

deverá apresentar os seguintes documentos:

PESSOA JURÍDICA:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;

Foi dispensada a exigência de outros documentos, conforme o inciso III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7) ESPECIFICAÇÃO DOS BENS

| Item | Qtd. | DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO | Preço Unitário | Preço Total |
|------|------|---|-------------------|----------------|
| 1 | 12 | Serviços de Portal e Processo Legislativo: CIGA Câmara - Versão 2.0 | R\$ 774,33 | R\$ 9.291,96 |

8) ENTREGA DOS MATERIAIS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

A entrega deve ser feita no site oficial da câmara de vereadores a partir de 01 de janeiro de 2025.

9) RECEBIMENTO

O objeto somente será aceito pela Câmara, unidade receptora se estiverem de acordo com o solicitado neste Edital.

10) PAGAMENTO

O pagamento será feito através de transferência ou boleto bancário, após o fornecimento do material e a apresentação da nota fiscal correspondente, que deve ser enviada para o e-mail comprascmv@novaitaberaba.sc.gov.br.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ITABERABA
Rua José Marocco 2114 CEP 89.818-000
Fone/Fax (49) 3327-0070 CNPJ n.º 04.562.315/0001-83
e-mail: comprascmv@novaitaberaba.sc.gov.br

11) **CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Foi dispensada a exigência de outros documentos, conforme o inciso III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12) **DISPOSIÇÕES FINAIS**

1) Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- I - Página da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Itaberaba - SC
- II - Diário Oficial dos Municípios - DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

3) As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Chapecó - SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nova Itaberaba - SC, 18 de dezembro de 2024.

Iselto Civa

Presidente da Câmara de Vereadores